

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N°. 4.793, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convoca a 6^a Conferência Municipal da Cidade de MONDAÍ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe confere o artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Federal nº. 5.790, de 25 de maio de 2006, a Resolução Normativa nº. 19, de 25 de maio de 2015 do Conselho Nacional das Cidades e a Portaria nº. 24, de 29 de outubro de 2015 da Secretaria de Estado do Planejamento.

DECRETA:

- Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Mondaí, a se realizar das 8 (oito) as 18 (dezoito) horas, no dia 19 de maio de 2016, quinta-feira, nas dependências do Auditório da CASA DA CULTURA, sito a Rua do Porto, nº. 279, Mondaí-SC, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
- Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Mondaí desenvolverá seus trabalhos a partir do Temário "A função Social da Cidade e da Propriedade" e como Lema "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".
- Art. 3º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Mondaí será presidida pelo Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Administração e Fazenda e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Planejamento, Economia e Gestão.
- Art. 4º O Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Administração e Fazenda expedirá, mediante portaria e/ou decreto, a Comissão Preparatória e o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Mondaí.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Mondaí, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Art. 5º As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Mondaí ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí (SC), 22 de fevereiro de 2016.

EXOIR DA ROCHA Preféito Municipal